



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 208 - 08 de outubro de 2022

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
INS. DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE SUZANO ...	2
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	2
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	4
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	4

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.842 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, faixa de terra situada neste município de Suzano no bairro Palmeiras, necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de uma rede coletora de esgoto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, a faixa de terra descrita e caracterizada com área total de 989,24m², necessária a implantação de uma rede coletora de esgoto, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário da Região Metropolitana, faixa essa que consta pertencer a João Carlos de Abreu Nascimento e Outro, Paulo Taquechi Uehara e Outros e Toshiro Uehara e Outros com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência nº MEQ_0354_020_2016 e respectivos memoriais descritivos acostados nos cadastros Sabesp nº 1707/260, 1707/261 e 1707/262 in verbis:

Propriedade:1707/260

FAIXA DE SERVIDÃO

Área: (1 - 2 - 3 - 4 - 1) = 51,20m²

Faixa de terras em UM TERRENO constituído pelo LOTE 03, da QUADRA "G", do loteamento denominado JARDIM DORA, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP., Bairro das Palmeiras, pertencente à matrícula 37.897 do C.R.I. de Suzano-SP, representada no desenho Sabesp MEQ_0354_020_2016, com a seguinte

descrição: Faz frente para a Estrada do Guinza, onde mede 2,01 metros, do lado direito de quem da referida estrada olha para o imóvel mede 25,50 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 04; do lado esquerdo mede 25,70 metros da frente aos fundos, e confronta com área da mesma propriedade, e nos fundos onde mede 2,04 metros, confronta com área reservada para Jardim, encerrando uma área de 51,20 metros quadrados.

Propriedade: 1707/261

FAIXA DE SERVIDÃO

Área: (11 - 10 - 15 - 16 - 17 - 18 22 - 23 - 24 - 11) = 521,69m²

Faixa de terras em UM TERRENO, denominado SÍTIO ERMELINDA RAFAEL, situado no Município e Comarca de Suzano-SP, pertencente à matrícula 33.903 do C.R.I. de Suzano-SP, representada no desenho Sabesp MEQ_0354_020_2016, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "11", localizado na divisa com a propriedade de Toshiro Uehara (Matr. 8.346 - C.R.I. de Suzano-SP), distante 167,27m da Rua 3, daí, segue pela referida divisa por 2,19m até o ponto aqui designado "10"; deflete à direita com ângulo interno de 66°05'36" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 82,84m até o ponto aqui designado "15"; deflete à esquerda com ângulo interno de 201°41'54" e segue por 40,69m até o ponto aqui designado "16"; deflete à direita com ângulo interno de 168°59'31" e segue por 96,62m até o ponto aqui designado "17"; deflete à esquerda com ângulo interno de 200°48'51" e segue por 19,75m até o ponto aqui designado "18"; deflete à direita com ângulo interno de 177°32'31" e segue por 16,29m até o ponto aqui designado "19", confrontando desde o ponto 10 até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 167°22'11" e desce pela margem direita do córrego confrontando com o loteamento denominado Jardim Alto da Boa Vista (Matr. 6.754 (Área maior) - C.R.I. de Suzano-SP) por 9,24m até o ponto aqui designado "20"; deflete à direita com ângulo interno de 12°35'08" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 25,26m até o ponto aqui designado "21"; deflete à esquerda com ângulo interno de 182°30'11" e segue por 20,07m até o ponto aqui designado "22"; deflete à direita com ângulo interno de 159°11'09" e segue por 96,79m até o ponto aqui designado "23"; deflete à esquerda com ângulo interno de 191°00'29" e segue por 40,88m até o ponto aqui designado "24"; deflete à direita com ângulo interno de 158°18'06" e segue por 82,34m até o ponto aqui designado 11, confrontando desde o ponto 20 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o períme-

tro com ângulo interno de 113°54'24", encerrando uma área de 521,69m².

Propriedade: 1707/262

FAIXA DE SERVIDÃO

Área: (5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 -11 - 12 - 13 - 14 - 5) = 416,35m²

Faixa de terras em um imóvel rural denominado SÍTIO UEHARA, situado neste município e comarca de Suzano-SP, pertencente à matrícula 8.346 do C.R.I. de Suzano-SP, representada no desenho Sabesp MEQ_0354_020_2016, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "5", localizado na divisa com Torao Taki, distante 116,03m da divisa com Yoshio Yamauchi, daí, segue confrontando com Tarao Taki por 2,05m até o ponto aqui designado "6"; deflete à direita com ângulo interno de 103°13'47" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 16,87m até o ponto aqui designado "7"; deflete à esquerda com ângulo interno de 181°37'24" e segue por 78,99m até o ponto aqui designado "8"; deflete à esquerda com ângulo interno de 180°30'34" e segue por 85,78m até o ponto aqui designado "9"; deflete à direita com ângulo interno de 174°36'48" e segue por 25,92m até o ponto aqui designado "10", confrontando desde o ponto 6 até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 113°54'24" e segue confrontando com Itoshi Uehara por 2,19m até o ponto aqui designado "11"; deflete à direita com ângulo interno de 66°05'36" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 26,71m até o ponto aqui designado "12"; deflete à esquerda com ângulo interno de 185°23'12" e segue por 85,69m até o ponto aqui designado "13"; deflete à direita com ângulo interno de 179°29'26" e segue por 79,02m até o ponto aqui designado "14"; deflete à direita com ângulo interno de 178°22'36" e segue por 17,37m até o ponto inicial 5, confrontando desde o ponto 11 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro com ângulo interno de 76°46'13", encerrando uma área de 416,35m²

Art.2º. Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria e exclusiva da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 208 - 08 de outubro de 2022

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 05 de outubro de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito
RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assunto Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9.843 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dá nova redação ao artigo 2º, do Decreto Municipal nº 8.554/14, que "Constitui **Comissão para revisão do rol de educandários considerados de difícil lotação**", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e tendo em vista o contido no **art. 5º do Decreto Municipal nº 8.131, de 31 de outubro de 2011**,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, do Decreto Municipal nº 8.558, de 07 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A Comissão para revisão do rol de escolas consideradas de difícil lotação" a que alude o artigo 5º do Decreto nº 8.131, de 31 de outubro de 2011, fica assim constituída:

Presidente: Viviane Borges Sodero - matrícula PMS nº 009346

Membros: Fernanda Ferreira Ribas - matrícula PMS nº 009675

0,3 Karen Cristina Caracciolo - matrícula PMS nº 16109

André Luiz de Souza Amaral - matrícula PMS nº 009972

Edson Alberto Clemente - matrícula PMS nº 16159"

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente e futuro, que serão suplementadas se necessário, para atender tal finalidade.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 05 de outubro de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito
RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9844 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.328**, de 22 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.328, de 22 de dezembro de 2021**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 288.261,27** (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte sete centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
01.04.40			
.04.123	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
7000.24			
35			
3.3.90.9	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	
3.00			
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01.08.80			
.12.361	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
2000.24			
35			
3.3.90.9	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102.947,79	
3.00			
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.09.90			
.10.122	APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUS		
1002.20			
05			
3.3.90.9	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.010,98	
3.00			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
01.10.10			
.04.122	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
5001.24			
35			
3.3.90.9	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	161.302,50	
3.00			
	Total	288.261,27	

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal, a saber:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
01.04.40.04			
123.7000.24	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
35			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.09.90.10			
301.1000.20	FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA		
02			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.010,98	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
01.10.10.15			
452.5001.60	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS		
11			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	161.302,50	
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
01.15.15.12			
361.2000.15	CONSTRUÇÃO DE SALAS		
88			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.947,79	
	Total	288.261,27	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 07 de outubro de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

ITAMAR CORRÊA VIANA- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO CONTRATO: PROCESSO: 00147-001/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 - CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO-IPMS**, CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA CIEE**. OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES - 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº006/2018 - VALOR R\$ 1.165,92 - VIGÊNCIA: 28 DE SETEMBRO DE 2022 A 27 DE SETEMBRO DE 2023. **SUPERINTENDENTE: JOEL DE BARROS BITTENCOURT**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 208 - 08 de outubro de 2022

EXTRATO CONTRATO: PROCESSO: 00156-001/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022 - CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO-IPMS**, CONTRATADA: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DIÁRIO VIA CORREIO ELETRÔNICO OU WEBSITE DO BOLETIM DE PUBLICAÇÕES - 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2021 - VALOR R\$ 900,00 - VIGÊNCIA: 07 DE OUTUBRO DE 2022 A 06 DE OUTUBRO DE 2023. **SUPERINTENDENTE: JOEL DE BARROS BITTENCOURT**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POMADAS E PREPARAÇÕES LÍQUIDAS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** com o valor de R\$ 61.826,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais) para o LOTE 01; **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA** com o valor de R\$ 28.750,00 (Vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais) para o LOTE 02, com o valor de R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais) para o LOTE 14, com o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para o LOTE 15, com o valor de R\$ 96.555,00 (Noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) para o LOTE 43 e com o valor de R\$ 103.100,00 (Cento e três mil e cem reais) para o LOTE 47; **ALTA SERRANA COMERCIAL LTDA** com o valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) para o LOTE 03; **DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI** com o valor de R\$ 123.480,00 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais) para o LOTE 04 e com o valor de R\$ 4.070,00 (Quatro mil e setenta reais) para o LOTE 54; **CIMED INDÚSTRIA S.A.** com o valor de R\$ 448.000,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil reais) para o LOTE 05; **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** com o valor de R\$ 387.300,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e trezentos reais) para o LOTE 06; **CIRÚRGICA PARANAVÁI LTDA** com o valor de R\$ 1.098,00 (Um mil e noventa e oito reais) para o LOTE 07, com o valor de R\$ 20.366,00 (Vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais) para o LOTE 11, com o valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) para o LOTE 29 e com o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para o LOTE 39; **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA** com o valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) para o LOTE 08, com o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para o LOTE 42 e com o

valor de R\$ 143.997,00 (Cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais) para o LOTE 53; **SUPLEMEDIC COMERCIAL UNIPESSOAL LTDA** com o valor de R\$ 28.130,00 (Vinte e oito mil, cento e trinta reais) para o LOTE 10, com o valor de R\$ 45.060,00 (Quarenta e cinco mil e sessenta reais) para o LOTE 12, com o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para o LOTE 28, com o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para o LOTE 40, com o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) para o LOTE 50, com o valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) para o LOTE 52, com o valor de R\$ 53.190,00 (Cinquenta e três mil, cento e noventa reais) para o LOTE 60 e com o valor de R\$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais) para o LOTE 64; **INPHARMA HOSPITALAR LTDA** com o valor de R\$ 1.063,00 (Um mil e sessenta e três reais) para o LOTE 13 e com o valor de R\$ 105.950,00 (Cento e cinco mil, novecentos e cinquenta reais) para o LOTE 26; **INDMED HOSPITALAR EIRELI** com o valor de R\$ 172.300,00 (Cento e setenta e dois mil e trezentos reais) para o LOTE 16 e com o valor de R\$ 85.750,00 (Oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) para o LOTE 38; **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA** com o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para o LOTE 17; **TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA** com o valor de R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) para o LOTE 20, com o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para o LOTE 21 e com o valor de R\$ 164.490,00 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais) para o LOTE 57; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** com o valor de R\$ 178.650,00 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) para o LOTE 23 e com o valor de R\$ 136.650,00 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais) para o LOTE 37; **INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA** com o valor de R\$ 79.998,00 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) para o LOTE 25 e com o valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) para o LOTE 68; **PORTAL LTDA** com o valor de R\$ 174.780,00 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais) para o LOTE 27; **AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com o valor de R\$ 31.980,00 (Trinta e um mil, novecentos e oitenta reais) para o LOTE 30; **ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA** com o valor de R\$ 3.273,00 (Três mil, duzentos e setenta e três reais) para o LOTE 31; **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** com o valor de R\$ 115.980,00 (Cento e quinze mil, novecentos e oitenta reais) para o LOTE 33; **DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** com o valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) para o LOTE 34 e com o valor de R\$ 2.434,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

para o LOTE 56; **INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** com o valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais) para o LOTE 35 e com o valor de R\$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) para o LOTE 36; **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) para o LOTE 41; **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o valor de R\$ 124.740,00 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais) para o LOTE 44; **DROGA-FONTE LTDA** com o valor de R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais) para o LOTE 45; **SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI** com o valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) para o LOTE 46; **CECHETTI & KEDIZ - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com o valor de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais) para o LOTE 48; **MORAES E COUTO SILVA LTDA** com o valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais) para o LOTE 49 e com o valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) para o LOTE 61; **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para o LOTE 51 e com o valor de R\$ 104.900,00 (Cento e quatro mil e novecentos reais) para o LOTE 63; **PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI** com o valor de R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais) para o LOTE 55; **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** com o valor de R\$ 170.050,00 (Cento e setenta mil e cinquenta reais) para o LOTE 58; **VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA** com o valor de R\$ 12.396,00 (Doze mil, trezentos e noventa e seis reais) para o LOTE 59; **MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com o valor de R\$ 4.720,00 (Quatro mil, setecentos e vinte reais) para o LOTE 62, com o valor de R\$ 15.350,00 (Quinze mil, trezentos e cinquenta reais) para o LOTE 65 e com o valor de R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais) para o LOTE 66; **MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com o valor de R\$ 12.350,00 (Doze mil, trezentos e cinquenta reais) para o LOTE 67; **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** com o valor de R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais) para o LOTE 69; restando FRACASSADOS os LOTES 18 e 24, e DESERTOS os LOTES 09, 19, 22 e 32, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI - Secretário Municipal de Saúde.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 208 - 08 de outubro de 2022

016/2022 - SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS PROF. JOÃO ALÍPIO NETO - UBS CASA BRANCA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, resolve o que segue: **1) CLASSIFICOU:** 1º lugar - a empresa JB SERVIÇOS GERAIS LTDA ME, com o valor global de R\$ 324.409,36 (Trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos); e 2º lugar - a empresa S. COVAL-CIUK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, com o valor global de R\$ 370.102,19 (Trezentos e setenta mil, cento e dois reais e dezenove centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS
LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO**